trilhante

Responsabilidade política do presidente da República

A **responsabilidade política** do presidente da República é a ocorrência do ***impeachment***. Isso ocorre quando o **Poder Legislativo** pune a conduta do presidente que cometeu **crime de responsabilidade,** ou seja, é o Poder Legislativo quem julga, não o Poder Judiciário. Os crimes de responsabilidade estão previstos no art. 85 da Constituição Federal:

> **Art. 85.** São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:
>
> I - a existência da União;
>
> II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;
>
> III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
>
> IV - a segurança interna do País;
>
> V - a probidade na administração;
>
> VI - a lei orçamentária;
>
> VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.
>
> Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

É a Lei nº 1.079/1950 que define os crimes de responsabilidade. Se o presidente da República cometer um **crime comum**, ele não sofrerá processo de *impeachment*, é apenas a ocorrência de crimes de responsabilidade que desencadeia um processo de *impeachment*.

Ademais, não é apenas o Presidente da República que sofre *impeachment*, outras autoridades também podem passar por esse processo, como **governadores, prefeitos e ministros do Supremo Tribunal Federal.**

O impeachment é um procedimento **bifásico**:

- **1ª fase**: qualquer cidadão poderá oferecer denúncia acerca da ocorrência de crime de responsabilidade, e será feito um juízo de admissibilidade na Câmara dos Deputados, sendo necessária maioria de 2/3 de seus membros para admiti-la;

- **2ª fase:** é feito um juízo de mérito no Senado Federal. Pela maioria de 2/3 de seus membros decide pela realização do *impeachment*, em uma verdadeira atividade judicial, e a sessão é presidida pelo ministro presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da República fica **suspenso** de suas funções após a instauração do processo pelo Senado Federal, e se decorridos **180 dias** não estiver concluído o julgamento, cessará o afastamento e o presidente retorna ao cargo, sem prejuízo de regular prosseguimento do processo.